

RESOLUÇÃO CTP Nº 586/05**ATA Nº 735/05**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 22/02/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos n.ºs. DETT 5707/048 da Auto Viação Seara Ltda., DETT 4529/030, DETT 4527/038 e DETT 4533/038 da Transportes Turismo Tiquin Ltda., DETT 3209/040 da Voyagetur Viagens e Turismo Ltda., DETT 3414/043 da Prefeitura de Vidal Ramos, DETT 318/051 da Prefeitura de Bandeirante, DETT 818/046 e DETT 5159/032 da Nossa Senhora do Desterro Turismo Ltda; **DEFERIR** os processos n.ºs. DETT 3360/040 e DETT 3361/047 da Transporte Coletivo Estrela Ltda., DETT 4988/035 e DETT 4989/031 da Transportes Capivari Ltda., DETT 5768/047 de Alvair Marcos Lanzarini, DETT 5381/045 da Uga Uga Turismo Ltda., DETT 208/043 da Empresa Auto Viação Paulo Lopes Ltda; pedido da Gerência de Fiscalização para que seja autorizado o cancelamento dos Autos de Infração n.ºs. A6419, A6636, A6417, A5970, A5972, A5974, A6327, A5965, A6506, A6501, A6185, A6182, A6631 e A6264. Florianópolis 22 de fevereiro de 2005. **FLARES JOSÉ ROSAR - Presidente do CTP.**